

NORMA DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

Sistema CISBRA - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços do Brasil

PROPOSITO

A Norma de Due Diligence de Integridade da CISBRA estabelece diretrizes e procedimentos para a avaliação de integridade, idoneidade e conformidade de empresas, parceiros institucionais, fornecedores e prestadores de serviços.

Seu objetivo é assegurar que as relações institucionais e comerciais da CISBRA estejam alinhadas aos princípios éticos, legais e de governança adotados pela instituição, prevenindo riscos reputacionais, legais e operacionais e fortalecendo relações baseadas em confiança e responsabilidade.

1. OBJETIVO

Assegurar que a CISBRA realize avaliação estruturada e criteriosa da integridade e idoneidade de potenciais parceiros, garantindo que suas relações institucionais estejam alinhadas:

- ao Código de Ética e Conduta do Sistema CISBRA;
- à legislação brasileira vigente;
- às boas práticas de compliance e governança corporativa;
- aos princípios internacionais de integridade empresarial.

2. ESCOPO

Esta norma aplica-se a todas as áreas do Sistema CISBRA envolvidas em:

- contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- estabelecimento de parcerias institucionais e comerciais;
- associações e cooperações estratégicas;
- projetos, programas e iniciativas conjuntas.

3. DEFINIÇÕES

Due Diligence de Integridade:

Processo estruturado de verificação e análise de informações destinadas a avaliar reputação, conformidade legal, riscos e aderência ética de uma organização.

Parceiros Institucionais e Comerciais:

Empresas, entidades, organizações, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer instituições com as quais a CISBRA mantenha relacionamento formal.

4. PROCEDIMENTOS DE DUE DILIGENCE

4.1 Coleta de Informações

Deverá ser realizada coleta documental mínima, incluindo:

- CNPJ ativo e regular;
- Contrato Social e alterações;
- Certidões negativas federais, estaduais e municipais;
- Licenças e autorizações aplicáveis à atividade.

Informações complementares poderão incluir:

- histórico de processos judiciais relevantes;
- estrutura societária e beneficiários finais;
- reputação no mercado e referências comerciais;
- presença em listas restritivas ou sanções nacionais e internacionais.

4.2 Análise de Risco

Os parceiros serão classificados em níveis de risco:

- **Baixo risco**
- **Médio risco**
- **Alto risco**

Serão considerados:

- setor de atuação;
- histórico de compliance;
- relacionamento com agentes públicos;
- registros de investigações, denúncias ou irregularidades;
- riscos reputacionais ou institucionais.

4.3 Verificação de Conformidade

Será avaliada a aderência do parceiro a:

- legislação anticorrupção;
- normas trabalhistas e ambientais;
- práticas de integridade e governança;
- existência de políticas internas de ética e compliance.

4.4 Entrevistas e Referências

Poderão ser realizadas:

- entrevistas institucionais com representantes da organização;
- validação de referências comerciais e institucionais;
- análises adicionais quando identificado risco elevado.

5. DECISÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Será elaborado **Relatório de Due Diligence**, contendo análise, classificação de risco e recomendação.
- A decisão sobre continuidade da relação será tomada pela gestão responsável ou diretoria competente.
- Situações de risco elevado poderão demandar medidas mitigadoras ou reprovação da parceria.

6. MONITORAMENTO CONTÍNUO

A Due Diligence não se encerra na contratação.

Serão adotadas medidas de acompanhamento:

- revisões periódicas das parcerias;
- atualização cadastral e documental;
- monitoramento de alterações societárias ou eventos relevantes;
- reavaliação em caso de incidentes reputacionais.

7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A CISBRA promoverá capacitação periódica das equipes envolvidas nos processos de contratação e relacionamento institucional, garantindo atualização contínua sobre:

- práticas de compliance;
- prevenção à corrupção;
- gestão de riscos;
- integridade institucional.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todas as informações obtidas no processo de Due Diligence serão tratadas como confidenciais, acessíveis apenas a colaboradores autorizados, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes institucionais de proteção de informações.

9. INTEGRIDADE, DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A CISBRA prioriza relações com organizações que respeitem:

- direitos humanos;
- igualdade e não discriminação;
- práticas éticas de trabalho;
- responsabilidade social e ambiental.

Parcerias que contrariem esses princípios poderão ser encerradas a qualquer tempo.

CONCLUSÃO

A Norma de Due Diligence de Integridade reafirma o compromisso da CISBRA com a ética, a transparência e a governança responsável, garantindo que suas relações institucionais e comerciais estejam alinhadas aos valores que sustentam sua atuação nacional e internacional.